



DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PUBLICADO EM:
28 / 03 / 2025

PRORROGA PRAZO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 20/03/1990, CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 109 de 13 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para ingresso no Programa de Recuperação Tributária instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109 de 13 de fevereiro de 2025 por mais 45(quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - O prazo de prorrogação será contado a partir do vencimento do prazo estabelecido no artigo 2º da referida lei.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 28 de março de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal